

Decr. n.º 39

Sinopse: - Sobre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itaúti, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Decr.:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr. R. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender no exercício seguinte, as despesas digo, os pagamentos das despesas feitas com a instalação do ginásio Estadual desta cidade, bem como com a sustentação para a manutenção de energia elétrica, conforme mencionado com a firma Hallago & Ladel.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúti, em 20 de Maio

de 1957

Sebastião Faulant & Filho
Prefeito Municipal.